



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 54/2015

Dispõe sobre Licença para tratar de interesses particulares de funcionárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 73 da Lei nº1.094/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares as seguintes funcionárias:

Odaiza Maria de Souza Barbosa, 01 ano a partir de 06/05/2015.

Erika Viana Gonzaga, 01 ano a partir de 12/05/2015.

Erika Gonçalves da Costa Chaves, 02 anos a partir de 29/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 11 dias do mês de Junho de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal